



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

DECRETO Nº 167/2025

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.310 de 22/10/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme relatório de alteração orçamentária anexo e que faz parte deste Decreto.

I - Excesso de Arrecadação:

R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, **inciso I**, serão utilizados recursos por tendência de excesso de arrecadação, conforme metodologia de cálculo anexa, da conta de receita:

1.1.1.2.53.0.1 - IMPOSTOS SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar não contará para fins de limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos 9º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 1.310 de 22/10/2024.

Art. 4º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 13 de outubro de 2025.

JOÃO KONJUNSKI

Prefeito Municipal





Município de Cantagalo - 2025

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página 1

Lei/Ato nº 2348 - Decreto nº 167/2025 de 13/10/2025

Escopo

Nº Ano

Autorização: 2162 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA		1310	2024
Crédito adicional		Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado	
Suplementar		Excesso de Arrecadação	120.000,00	0,00	
Suplementar		Excesso de Arrecadação	0,00	120.000,00	
Despesa					
02 EXECUTIVO MUNICIPAL		Acréscimo	5.000,00		
02.001 GABINETE DO PREFEITO		Abertura			
04.122.0020.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		Excesso de Arrecadação - Tendência - Liv re			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
40 00000 Recursos Ordinários (Liv res)					
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação			
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Acréscimo	1.000,00		
03.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Abertura			
04.122.0030.1006 REFORMAS, AMPLIAÇÕES E MELHORIAS DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		Excesso de Arrecadação - Tendência - Liv re			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
380 00000 Recursos Ordinários (Liv res)					
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação			
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Acréscimo	9.000,00		
03.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Abertura			
04.122.0030.1006 REFORMAS, AMPLIAÇÕES E MELHORIAS DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		Excesso de Arrecadação - Tendência - Liv re			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
390 00000 Recursos Ordinários (Liv res)					
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação			
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Acréscimo	2.000,00		
03.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		Abertura			
04.122.0030.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E		Excesso de Arrecadação - Tendência - Liv re			
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
630 00000 Recursos Ordinários (Liv res)					
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação			
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Acréscimo	10.000,00		
05.001 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Abertura			
26.452.0050.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		Excesso de Arrecadação - Tendência - Liv re			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
1290 00000 Recursos Ordinários (Liv res)					
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação			
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	9.000,00		
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura			
10.301.0060.2032 CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE		Excesso de Arrecadação - Tendência - Liv re			
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
1822 00303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 303					
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação			
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	9.000,00		
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura			
10.301.0060.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Excesso de Arrecadação - Tendência - Liv re			
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
2150 00303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 303					
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação			
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	10.000,00		
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura			
10.301.0060.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Excesso de Arrecadação - Tendência - Liv re			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
2180 00000 Recursos Ordinários (Liv res)					
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação			
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		Acréscimo	20.000,00		
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura			
08.244.0070.2043 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		Excesso de Arrecadação - Tendência - Liv re			
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
2680 00000 Recursos Ordinários (Liv res)					
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação			
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo	30.000,00		
08.002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO		Abertura			
12.361.0080.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Excesso de Arrecadação - Tendência - Liv re			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
3710 00104 FUNDEB - 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica -104					
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação			



Crédito adicional: Suplementar

Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação

Autorização de crédito adicional:

Resumo	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Tipo de exclusão	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	---	120.000,00	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	Excesso de Arrecadação -	0,00	120.000,00



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

DECRETO Nº 167/2025 – ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CONTA DE RECEITA: 1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS

		BRUTO	FONTE LIVRE	SAÚDE 15%	EDUCAÇÃO 25%
A	PREVISÃO INICIAL (LOA 2025)	R\$ 481.300,00	R\$ 288.780,00	R\$ 72.195,00	R\$ 120.325,00
B	ARRECADAÇÃO JAN-SET	R\$ 1.502.548,41	R\$ 901.529,05	R\$ 225.382,26	R\$ 375.637,10
C	EXCESSO OBSERVADO (B - A)	R\$ 1.021.248,41	R\$ 612.749,05	R\$ 153.187,26	R\$ 255.312,10
D	EXCESSO UTILIZADO PELO DECRETO 118-2025	R\$ 900.000,00	R\$ 540.000,00	R\$ 135.000,00	R\$ 225.000,00
E	EXCESSO DISPONÍVEL	R\$ 121.248,41	R\$ 72.749,05	R\$ 18.187,26	R\$ 30.312,10
F	UTILIZADO POR ESTE DECRETO	R\$ 120.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 30.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO V - EDIÇÃO 179/2025 – QUARTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

PAGINA 03



Município de Cantagalo - 2025

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 2346 - Decreto nº 164/2025 de 13/10/2025	Escopo	Nº	Ano
Lei: 2347 Lei ordinária	Créditos Adicionais	1329	2025
Crédito adicional	Recursos do crédito adicional	Previsão	Realizado
Especial	Supervir Financeiro	50.000,00	50.000,00
Despesa			
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo		50.000,00
07.004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	Abertura		
08.241.0070.2049 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
4.4.92.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES			
3389 10074 FIPAR CUIDAR MAIS PARANÁ ACOPLHIMENTO - 10074			
Crédito adicional: Especial	Recursos do crédito adicional: Supervir Financeiro		
Lei de crédito adicional:			
Resumo	Recursos do crédito adicional	Previsão	Realizado
Especial	Supervir Financeiro	50.000,00	50.000,00

Elaborado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no mês de: 20/10/2025 15:58:10



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

DECRETO Nº 167/2025

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.310 de 22/10/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme relatório de alteração orçamentária anexo e que faz parte deste Decreto.

I - Excesso de Arrecadação:
R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, Inciso I, serão utilizados recursos por tendência de excesso de arrecadação, conforme metodologia de cálculo anexa, da conta de receita:
1.1.1.2.53.0.1 - IMPOSTOS SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar não contará para fins de limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos 9º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 1.310 de 22/10/2024.

Art. 4º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 13 de outubro de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2025

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 2348 - Decreto nº 167/2025 de 13/10/2025	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 2162 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1310	2024
Crédito adicional	Recursos do crédito adicional	Previsão	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	120.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	120.000,00
Despesa			
02 EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo		5.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO	Abertura		
04.122.0030.3032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	Excesso de Arrecadação - Tendência - Livre		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
40 00000 Recursos Ordinários (Livre)			
Crédito adicional: Suplementar	Recursos do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Acréscimo		1.000,00
03.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Abertura		
04.122.0030.1008 REFORMAS, AMPLIAÇÕES E MELHORIAS DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	Excesso de Arrecadação - Tendência - Livre		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
380 00000 Recursos Ordinários (Livre)			
Crédito adicional: Suplementar	Recursos do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Acréscimo		9.000,00
03.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Abertura		
04.122.0030.1008 REFORMAS, AMPLIAÇÕES E MELHORIAS DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	Excesso de Arrecadação - Tendência - Livre		
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
390 00000 Recursos Ordinários (Livre)			
Crédito adicional: Suplementar	Recursos do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Acréscimo		2.000,00
03.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Abertura		
04.122.0030.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E	Excesso de Arrecadação - Tendência - Livre		
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES			
630 00000 Recursos Ordinários (Livre)			
Crédito adicional: Suplementar	Recursos do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Acréscimo		10.000,00
05.001 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura		
26.452.0030.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	Excesso de Arrecadação - Tendência - Livre		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1290 00000 Recursos Ordinários (Livre)			
Crédito adicional: Suplementar	Recursos do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		9.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0080.2032 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO DE SAÚDE	Excesso de Arrecadação - Tendência - Livre		
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1827 00003 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 28/00 - 15%) - 303			
Crédito adicional: Suplementar	Recursos do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		9.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0080.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Excesso de Arrecadação - Tendência - Livre		
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
2150 00003 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 28/00 - 15%) - 303			
Crédito adicional: Suplementar	Recursos do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		10.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0080.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Excesso de Arrecadação - Tendência - Livre		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2180 00000 Recursos Ordinários (Livre)			
Crédito adicional: Suplementar	Recursos do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo		20.000,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0070.2043 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Excesso de Arrecadação - Tendência - Livre		
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
2680 00000 Recursos Ordinários (Livre)			
Crédito adicional: Suplementar	Recursos do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo		30.000,00
08.002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO	Abertura		
12.361.0080.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Excesso de Arrecadação - Tendência - Livre		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3710 00104 FUNDEB - 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - 104			
Crédito adicional: Suplementar	Recursos do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		

Elaborado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no mês de: 20/10/2025 13:35:30



Município de Cantagalo - 2025

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 2348 - Decreto nº 167/2025 de 13/10/2025	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 2162 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1310	2024
Crédito adicional	Recursos do crédito adicional	Previsão	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	120.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	120.000,00
Despesa			
10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO	Acréscimo		15.000,00
10.001 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO	Abertura		
20.606.0100.2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - AGRICULTURA, PECUÁRIA,	Excesso de Arrecadação - Tendência - Livre		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
4870 00000 Recursos Ordinários (Livre)			
Crédito adicional: Suplementar	Recursos do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
Autorização de crédito adicional:			
Resumo	Recursos do crédito adicional	Previsão	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	120.000,00	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	120.000,00

Elaborado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no mês de: 20/10/2025 13:35:30



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO V - EDIÇÃO 179/2025 – QUARTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

PAGINA 04



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cindereia, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

www.cantagalo.pr.gov.br

DECRETO Nº 167/2025 – ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CONTA DE RECEITA: 1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS

	BRUTO	FONTE LIVRE	SAÚDE 15%	EDUCAÇÃO 25%
A PREVISÃO INICIAL (LOA 2025)	R\$ 481.300,00	R\$ 288.780,00	R\$ 72.195,00	R\$ 120.325,00
B ARRECADAÇÃO JAN-SET	R\$ 1.502.548,41	R\$ 901.529,05	R\$ 225.382,26	R\$ 375.837,10
C EXCESSO OBSERVADO (B - A)	R\$ 1.021.248,41	R\$ 612.749,05	R\$ 153.187,26	R\$ 255.512,10
D EXCESSO UTILIZADO PELO DECRETO 118-2025	R\$ 900.000,00	R\$ 540.000,00	R\$ 135.000,00	R\$ 225.000,00
E EXCESSO DISPONÍVEL	R\$ 121.248,41	R\$ 72.749,05	R\$ 18.187,26	R\$ 30.312,10
F UTILIZADO POR ESTE DECRETO	R\$ 120.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº 172/2025

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária PCD – Servidor com Deficiência por Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Cantagalo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor Sr. VILSON ALEXANDRE DE OLIVEIRA:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição ao servidor Sr. VILSON ALEXANDRE DE OLIVEIRA, brasileiro(a), casado, servidor(a) público municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, portador do CPF sob o nº 995.064.***-72; servidor com Deficiência – Integral – Sem paridade – Média simples de 100% das remunerações, com fundamento no artigo Art. 23, II, "a" da Lei Municipal nº 1212/2022 (Alterado pela Lei Municipal nº 1.303/24).

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.119,35, conforme demonstrativo de cálculo juntado ao Processo de concessão do benefício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 04 de Novembro de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cindereia, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000 – www.cantagalo.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA Nº: 107/2025 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - **Concede** Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, pelo período de 22/10/2025 a 19/12/2025 mediante laudo médico pericial à servidora: NATALINA APARECIDA SANTANA DA ROCHA, portadora da matrícula 1939-1, com o cargo de MERENDEIRA do quadro de Provimento Efetivo no Departamento de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria vigora na data de sua emissão, retroativo a 22/10/2025.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 04 de Novembro de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cindereia, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000 – www.cantagalo.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cindereia, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025-PMC**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA ÁREA CENTRAL DE CANTAGALO PARA SERVIR DE RESIDÊNCIA DA JOVEM EGRESSA DA CASA ABRIGO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL VEREADOR ALCEU PONTAROLO, CONFORME PREDISPOE A LEI MUNICIPAL Nº 1.336/2025.

LOCATARIO: MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Representado pelo Sr. JOÃO KONJUNSKI

LOCADOR: VALDIRENE PEREIRA.
CPF: nº 000.350.899-46

Valor: R\$ 580,00(quinzentos e oitenta reais) por mês, totalizando o valor de R\$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais).
Data: 05 de novembro de 2025.
Vigência: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.